

Diretores, professores, funcionários e comunidade escolar.

A circular da DER Leste 3 é um importante instrumento de comunicação entre todos os profissionais da educação, pais, alunos e comunidade em geral. Nela todas as informações, orientações e solicitações necessárias para uma boa gestão serão divulgadas semanalmente, sempre às terças-feiras. Trata-se de uma forma de contato direto cuja eficiência dependerá da participação de todos na escola incumbidos de acompanhar e providenciar o pronto atendimento ao contido nas circulares. Contamos com vocês e esperamos poder contribuir cada vez mais com o trabalho nas escolas.

Elaine Hernandes
Dirigente de Ensino



COMUNICADO SEDUC-SP

Suspensão de aulas será gradual nas escolas da rede estadual

Tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações e reduzir o volume do transporte público para prevenir a disseminação do coronavírus e assim evitar sobrecarga dos sistemas de saúde, todas as escolas da rede pública estadual terão as atividades **gradualmente** suspensas **a partir do dia 16 de março**, até a suspensão completa no dia **23 de março (segunda-feira)**. As medidas foram tomadas sob orientação da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

A partir da próxima segunda-feira (16), as escolas continuarão abertas com atividades de orientação para alunos e responsáveis que desejarem participar. Entre os dias 16 (segunda-feira) e 20 (sexta-feira) de março, as faltas de alunos serão abonadas. Ou seja, as famílias que conseguirem se organizar, poderão deixar de levar as crianças e jovens nas escolas. Os profissionais da educação continuarão com suas jornadas regulares de forma presencial nas escolas e diretorias de ensino.

O fornecimento de alimentação e transporte escolar deverá ocorrer regularmente.

CRONOGRAMA GERAL :

Senhores Diretores, reiteramos o cronograma das ações de março / abril 2020:

Dados do Professor Articulador do Grêmio Link: https://forms.gle/29KSTbxWqftS5z2u5	Até 17/03/2020
Inscrições para a OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática) - www.obmep.org.br	Até 20/03/2020

PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PREVENÇÃO AO COVID-19:

Senhores Diretores, retransmitimos Comunicado SEDUC:

Tendo em vista a importância da prevenção de doenças, orientamos que a unidade escolar utilize a verba do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, que tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, para aquisição do kit higiene e álcool em gel, este, deverá ficar em lugar acessível para todos os alunos e funcionários.

Sabemos que o álcool em gel é eficaz na prevenção ao COVID - 19, Coronavírus.

Aproveitamos para informar que São Paulo criou o Centro de Contingência do Estado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus. Para visualizar todas as orientações acesse <http://saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/>

Atenciosamente, Equipe SEDUC - 0800 77 000 12

ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19:

Senhores Diretores, durante esta semana estaremos retransmitindo todas as orientações da SEDUC referente as ações e medidas emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19. Inicialmente temos o Decreto do Governador:

DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

Decreta:

Artigo 1º - Os Secretários de Estado, o Procurador Geral do Estado e os dirigentes máximos de entidades autárquicas adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de eventos com público superior a 500 (quinhentas) pessoas, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos;

II – de aulas no âmbito da Secretaria da Educação e do Centro Paula Souza, estabelecendo-se, no período de 16 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida;

III – do gozo de férias dos servidores da Secretaria da Saúde, até 15 de maio de 2020.

Artigo 2º - O cumprimento do disposto no artigo 1º não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito da Secretaria da Saúde para enfrentamento da pandemia de que trata este decreto;

II – o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3º - O representante da Fazenda do Estado adotarás as providências necessárias à adoção, no que couber, do disposto neste decreto no âmbito das empresas e fundações controladas pelo Estado.

Artigo 4º - No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Estado de São Paulo, fica recomendada a suspensão de:

I – aulas na educação básica e superior, adotada gradualmente, no que couber;

II – eventos com público superior a 500 (quinhentas) pessoas.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 2020

JOÃO DORIA

[CLIQUE AQUI](#) para acessar os PPTs da Videoconferência de 16/03/2020

EDUCAÇÃO FÍSICA PARA AS CLASSES DO PERÍODO NOTURNO:

Senhores Diretores, Vice-Diretores e GOEs

As escolas deverão encaminhar expediente aos Supervisores de Ensino através do **SPSemPapel**, para formação e homologação das Turmas de Educação Física do Noturno, **ATÉ 20/03/2020**, como segue:

SP Sem Papel > [\(Criar Novo > Expediente de Atendimento\)](#)

Interessado: [Nome da Unidade Escolar](#)

Assunto: [\(Nome da Escola - Educação Física do Noturno\)](#)

O expediente deverá conter os seguintes documentos capturados: (Incluir Documento > “Selecionar o modelo” Documento capturado):

1. Ofício conforme [Anexo 2 – Modelo de Ofício](#),
2. Listas dos alunos anexadas, conforme o [Anexo 3 – Lista dos Alunos](#).
3. Plano de aulas/ensino (Habilidades/metodologia/conteúdos e avaliação)
4. Justificativa do diretor caso a quantidade de alunos ultrapasse **44 alunos por turma**.

Todos os documentos devem ser inseridos no formato PDF/A

- Após o expediente ser encaminhado, a escola deverá aguardar a diretoria de ensino efetuar a **coleta** das turmas para que os alunos possam ser matriculados. (*Expediente será tramitado novamente para a unidade escolar quando o processo de coleta for concluído para que a matrícula dos alunos possa ser realizada*).
- Não serão homologadas turmas que não atendam **o mínimo de alunos (35)**.
- Cada turma deve possuir **duas aulas**, de 50 minutos cada.

(Exemplos)

Turma A: às **quintas-feiras** das **07h00** às **08h40** (duas aulas de 50 minutos)

Turma B: às **quintas-feiras** das **07h00** às **07h50**
às **sextas-feiras** das **08h00** às **08h50** (totalizando duas aulas de 50 minutos)

- O limite para coleta das turmas na SED no período da manhã e tarde é:
 - Manhã: das 07h00 às 12h59
 - Tarde: das 13h00 às 18:59

Portando uma turma não pode começar e terminar entre esses horários. (*Ex: Uma turma não poderá iniciar as 12:40 e terminar às 13:30 pois abrangeria os dois turnos*)

O documento [Anexo 1 - Orientação - Educação Física dos Alunos do Noturno](#) contém orientações, do modelo de padronização de documentos, quanto a operacionalização da formação de turmas.

Qualquer de dúvida ou dificuldade, por favor entrar em contato com a Supervisão de Ensino.

Clique ao lado para acessar [Anexo 1](#) - [Anexo 2](#) - [Anexo 3](#)

PLANO ANUAL DE TRABALHO DAS TURMAS DE ATIVIDADES CURRICULARES DESPORTIVAS (ACD)

Senhores Diretores, Vice-Diretores e Professores de Turmas de ACD:

Segue Comunicado COPED, solicitamos atenção aos prazos:

A Coordenadora Pedagógica - COPED, visando orientar as autoridades em epígrafe e os professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo, com relação ao que determinam os artigos 10 e 16 da Resolução SE 4, de 15-01-2016, comunica:

1. Todos os professores de Educação Física que tiverem atribuídas, até a presente data, aulas de Atividades Curriculares Desportivas - ACD destinadas a turmas mantidas ao final de 2019, deverão apresentar à direção da Unidade Escolar:

1.1 **Até 27 de março**: Plano anual de trabalho, por turma de alunos, contendo:

a) Dia e horário das respectivas aulas, observando que as mesmas deverão ocorrer em turno diverso daquele em que os alunos estudam, sempre dentro de um único turno, podendo, inclusive, ocorrer no período noturno e/ou aos sábados, conforme previsto pelo artigo 3º da Resolução SE 4, de 15-01-2016.

b) Lista completa dos alunos que integram a turma, contendo nome, RA, RG, data de nascimento e ano/série/classe de origem, de forma a assegurar eventuais ajustes no sistema, atentando para o fato de que a lista inicial de alunos matriculados poderá, no momento de planejamento e de definição de categoria da respectiva turma, ser acrescida de novo(s) participante(s), respeitado o mínimo de vinte (20) alunos por turma, conforme previsto no artigo 2º da referida Resolução.

Observação: As unidades escolares, após o recebimento dos planos anuais de trabalho, deverão atualizar no sistema de Cadastro de Alunos (SED) todos os dados relativos às turmas de ACD (horário, categoria, alunos) cujas aulas tenham sido atribuídas.

Alterações somente poderão ser efetuadas até o último dia 03 de abril de 2020.

1.2 **Até 10 de abril**, a Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar, ao Núcleo Pedagógico da DE, cópia de todos os Planos das respectivas turmas de ACD.

1.3 O Supervisor de Ensino responsável pela escola e pelo Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico - PCNP de Educação Física, deverão acessar o sistema de Cadastro de Alunos (SED) e verificar se as listas foram devidamente atualizadas para facilitar o acompanhamento em visitas na U.E. conforme Res. SE 4, de 15-01-2016;

1.4 **Até 17 de abril**, na conformidade dos dados contidos nos Planos Anuais de Trabalho apresentados pelas Unidades Escolares, a DE deverá atualizar no site da Educação / COPED (Portal) a situação 2020 inicial das turmas de ACD.

COMUNICADO CONVIVA - HOTLINE SEDUC SP e POLÍCIA MILITAR:

Senhores Diretores, segue Comunicado do CONVIVA

COMUNICADO CONVIVA SP nº 04/2020 03/03/2020

Assunto: *Hotline* – Seduc SP e Polícia Militar - Padronização de procedimento para contato com os Centros de Operações da Polícia Militar (COPOM)

Prezados Srs. Gestores de Escola,

O CONVIVA SP, juntamente com a Polícia Militar, através do GISPEC – Gabinete Integrado do Sistema de Proteção Escolar disponibiliza a todas as Unidades Escolares a *Hotline*.

Trata-se de uma linha direta com o Centro de Operação Militar (COPOM) e se presta a agilizar o atendimento emergencial em Escolas Estaduais.

Foi encaminhado para o e-mail das escolas, listagem com o nome da escola e sua respectiva *Hotline*. A seguir, procedimentos a serem adotados para utilização deste canal:

- Ao acionar a *hotline*, preferencialmente, por meio do Diretor ou Vice-Diretor devem ser informados os seguintes dados:
 - Identificação pessoal e profissional;
 - Informação de que já foi acionado o 190;
 - Relato dos fatos com a maior riqueza de detalhes possível;
 - Informar que se trata de um contato por meio da *hotline* da Secretaria de Estado de Educação.

Cabe ressaltar que, independentemente da *hotline*, o telefone principal de contato com a Polícia Militar será sempre o 190 e 193 para contato com o Corpo de Bombeiros. Esta informação deve ser padronizada com todos os educadores e funcionários da Escola.

COMUNICADO CONVIVA – VIDEOMONITORAMENTO:

Senhores Diretores, reiteramos as orientações contidas no Comunicado CONVIVA, enviado por e-mail às escolas:

COMUNICADO CONJUNTO nº 03/2020 CONVIVA SP / CITEM

ASSUNTO: Videomonitoramento nas Unidades Escolares

INTERESSADO: Diretorias de Ensino, Núcleos de Tecnologia (NIT) e Unidades Escolares.

Tendo em vista,

I - as diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio do Programa CONVIVA SP, instituído pela Res SE 48/2019, que prevê em seu artigo 2º Item IV a dimensão “Segurança Escolar”:

- Segurança Escolar: projetos e ações que prioritariamente zelem pela integridade física dos alunos, servidores da rede estadual de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar.

II - a importância do espelhamento dos equipamentos no COI (Centro de Operações Integradas) - principal centro de planejamento de operações integradas do Estado, é o órgão responsável por realizar a integração entre as Forças de Segurança Pública e as demais estruturas do Estado, do Governo Federal, dos Municípios e da iniciativa privada, com foco no planejamento e na execução de operações interagências, visando a preservação da ordem pública e as ações de proteção e defesa civil. Nele, a sala de crises estadual pode ser utilizada por órgãos públicos quando da necessidade de gestão de operações complexas, bem como as 15 agências ali instaladas trabalham em sinergia para administrar crises e ocorrências de gravidade em todo o Estado, bem como integração nacional, se necessário; e a Secretaria de Estado da Educação faz parte deste centro monitorando as unidades escolares.

O CONVIVA SP conjuntamente com o DEPEC, encaminha orientações técnicas relativas à padronização de instalação e configuração dos serviços de videomonitoramento* adquiridos pelas unidades escolares através de verba própria ou verba PDDE.

Prezados(as) Diretores(as) do NIT e Diretores de Escola,

É imprescindível que, para a adequada instalação dos referido equipamentos, sejam adotadas as seguintes ações/providências:

- O DVR deve ser instalado, preferencialmente, na porta 2 do switch Intragov (rack principal). Caso não seja possível conectar nesta porta 2 ou mesmo neste switch principal, é importante identificar o cabo de rede com etiqueta que conste a informação de que se trata da ligação do DVR.
- Devido à escassez de endereçamento IP e pontos de redes disponíveis nas escolas, as câmeras deverão estar ligadas diretamente no DVR.
- O DVR deverá ser configurado com IP fixo. As configurações de rede da sua escola para o DVR são:
IP ADM: (planilha com o NIT)
IP PED: (planilha com o NIT)
MÁSCARA: (planilha com o NIT)
GATEWAY: (planilha com o NIT)
DNS: (planilha com o NIT)
DNS SECUNDÁRIO: (planilha com o NIT)
- O DVR deverá ser conectado, preferencialmente, na rede Administrativa. Caso não seja possível, poderá ser conectado na rede pedagógica, no entanto, vale ressaltar que as máquinas do laboratório de informática terão acesso ao DVR. Neste caso, se algum aluno possuir o usuário e senha, conseguirá ter acesso às imagens e as configurações do DVR.
- O DVR deverá ser configurado com IP fixo. Este IP será disponibilizado pela equipe do CONVIVA SP.
- Fica sob a responsabilidade da Escola (em especial do Diretor(a)) a instalação, o suporte, a manutenção e a garantia desses equipamentos.
- Caso a escola adquira uma solução de alarme, este deverá seguir as mesmas orientações da instalação do DVR, salvo em relação a porta do switch que, se possível, deverá, ser conectado na porta 1 do switch Intragov.
- Após a instalação e configuração do DVR, a escola deverá entrar em contato com a equipe do CONVIVA SP para que o acesso ao DVR seja validado.
- O acesso as imagens das câmeras serão permitidas a partir da rede da própria escola e a partir da equipe do CONVIVA SP.
- No caso de dúvidas a escola deverá entrar em contato com a equipe do CONVIVA SP no telefone 2075-4370.
- Após contato com a equipe CONVIVA SP, se ainda houver dúvidas, o NIT poderá ser acionado.
- Tutorial anexo para a configuração do DVR.

** As imagens captadas por câmeras de videomonitoramento são protegidas nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Deve-se atentar, também, especialmente com relação à divulgação de imagens dos sistemas de videomonitoramento escolar, o previsto na Lei 13. 869, de 5 de setembro de 2019, que trata dos crimes de abuso de autoridade. Qualquer divulgação de imagens escolares para outras instituições deverá ser legalmente solicitada e ter expressa autorização da SEDUC.*

Atenciosamente,

CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar
DETEC - Departamento de Tecnologia de Sistemas
CITEM - Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula

RECEBIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA – PRAZO JUDICIAL :

Senhores Diretores

Lembramos que ao receber qualquer comunicação/notificação judicial relativa à MANDADO DE SEGURANÇA a Unidade Escolar deverá encaminhar o referido documento à Assistência Técnica da Diretoria de Ensino no prazo máximo de 24 horas, juntamente com as informações pertinentes, tendo em vista que o expediente é encaminhado à Consultoria Jurídica da Pasta para elaboração de resposta tempestiva ao Tribunal de Justiça.

Ressaltamos que o MANDADO DE SEGURANÇA deverá estar datado, assinado e carimbado pelo servidor que o recebeu. Ainda, é importante destacar que a Unidade Escolar deverá atentar-se quanto ao deferimento de liminar, a fim de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento da ordem dentro do prazo determinado pelo juiz.

Solicitamos que os procedimentos indicados acima sejam divulgados a todos da equipe gestora, bem como aos GOE's e AOE's.

Assistência Técnica Diretoria de Ensino Região Leste 3.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS REFERENTES A INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2020 PARA OS DOCENTES **CATEGORIA O COM CONTRATO ATIVO:**

Prezados Diretores e Gerentes:

A partir do dia **11/03/2020** serão apreciados **nas unidades escolares** os recursos referentes a inscrição para atribuição de aulas 2020 para os docentes categoria O com contrato ativo.

Os acertos deverão ser efetuados no sistema quanto a Formação Curricular, atualização de Contagem de Tempo (EX: atribuir DI correto no mesmo campo de atuação, inclusão de tempo eventual), inclusão de dependentes, etc e fornecido ao docente uma declaração do que foi atualizado (modelo em anexo).

As escolas devem atentar-se quanto aos recursos sobre contagem de tempo, pois se o professor já está ativo na rede como Efetivo ou categoria F este tempo só será computado como Experiência Profissional no Magistério (campo B). O campo A, referente ao campo de atuação, é para o tempo de contrato categoria O.

Ressaltamos que a declaração só deverá ser emitida após o acerto nos sistemas.

Acesse os modelos das declarações: [Recursos formação curricular MODELO](#) e [Recursos Pontuação atribuição- INDEFERIDO MODELO](#) e [Recurso Pontuação - formação Atribuição 2020 MODELO](#)

ENVIO DE DOCUMENTOS PELO SÃO PAULO SEM PAPEL:

Senhores Diretores e GOEs:

Informamos que a partir dessa data todas as Unidades Escolares devem enviar os ofícios de interrupção, cessação de interrupção de exercício e formulário 02 para a página do "São Paulo Sem Papel" no endereço: crh/lt3.

Lembramos que a alteração de sede requer 24h para ser processada, portanto, não há como solicitar tal ação em prazo menor.

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E INFRAESTRUTURA**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS:**

Senhores Diretores , segue comunicado CISE 08/2020

Comunicado CISE nº 08/2020

Assunto: Suspensão temporária do fornecimento dos gêneros alimentícios - Hortifrutigranjeiros

Aos Fornecedores dos gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

c.c: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CAF e responsáveis pela merenda, Supervisores e Diretores de Escola

Em função da edição do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), visando à suspensão de aulas no âmbito das Escolas Estaduais e do Centro Paula Souza - ETEC's , estabelecendo no período de 16 a 23 de Março 2020, a adoção gradual dessa medida;

Comunicamos aos fornecedores a suspensão temporária do fornecimento dos gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros no mesmo período.

Reforçamos que continuaremos atentos à situação e tomaremos novas medidas, caso sejam necessárias, para assegurar as entregas e conseqüentemente a alimentação escolar, buscando assim evitar prejuízos e minimizar eventuais transtornos.

Qualquer atualização, referente a essa situação, será comunicada imediatamente a todos os fornecedores deste gênero e demais colaboradores

Contamos com a compreensão.

DANIEL MEDEIROS DANTAS GOMES

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COMUNICADO REDE DE SUPRIMENTOS:

Senhores Diretores, Vice-Diretores e GOEs:

Segue Comunicado FDE/SEDUC

COMUNICADO FDE/SEDUC Nº 004/2020**ASSUNTO: REDE DE SUPRIMENTOS****Aos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, Diretores de CAF e Diretores de Escolas.**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, através da Gerência de Suprimentos e Serviços - GSS, informa que:

1. Devido às impugnações pelo Tribunal de Contas do Estado, nos Editais de **Higiene e Limpeza** em 16/10, **Papelaria** em 05/12/2019, e devido ao término da vigência da ata de **informática** em 20/02/2020, informamos que estas três famílias não estarão disponíveis para compras no mês de **Março**.
2. Para que as Unidades Escolares não fiquem desabastecidas, a SEDUC, **excepcionalmente, liberou via PDDE Estadual, a aquisição dos itens pertencentes a estas três famílias neste mês de Março.**
3. O site da rede de suprimentos ficará aberto para aquisições dos produtos de **gêneros alimentícios** conforme tabela abaixo:

ABERTURA DA REDE

PERÍODO DE COMPRAS

LOTE/POLO	PERÍODO DOS PEDIDOS
Março/2020	
Lote 1, 2, - Polos 1, 2 e 3	09 à 13/03/2020
Lote 1A, 2A, - Polos 4, 5B e 6	16 à 20/03/2020
Polo: 5A, 7, 8 e 9	23 à 27/03/2020

PROJETOS DA PASTA**GREMIO ESTUDANTIL – SISTEMA DE GESTÃO GREMIOS ESTUDANTIS – SGGE:**

Senhores Diretores

Conforme Cronograma da SEDUC todas as escolas devem constituir seus Grêmios Estudantis até 06/04/2020. Após constituição dos grêmios as escolas deverão acessar a SED – SGGE – **Sistema de Gestão de Grêmios Estudantis** e cadastrar, **ATÉ 20/04/2020** o articulador, as atas, os membros, entre outros conforme orientações contidas no Tutorial a seguir.



[CLIQUE AQUI](#) – Tutorial SGGE

CAMPANHA ESTADUAL LEI MARIA DA PENHA EM TODAS ESCOLAS PAULISTAS:

Em 16 de janeiro de 2019, foi promulgada a lei estadual nº 16.926 que institui a “Campanha Estadual Maria da Penha” nas escolas públicas estaduais e particulares. Entre os objetivos da nova legislação, destacam-se os de contribuir para o conhecimento da comunidade escolar sobre a Lei Maria da Penha, de impulsionar reflexões sobre o combate à violência contra mulher e feminicídio e do respeito aos direitos humanos para prevenir práticas de violência de gênero.

A legislação indica que as ações devem ser realizadas em todas as escolas no mês de março, e podem ser desenvolvidas juntamente com a comemoração do “Dia Internacional da Mulher”.

É necessário que as Diretorias de Ensino, através das interlocuções de Diversidade e Gênero, tragam subsídios para que as equipes escolares possam contribuir com o debate em sala de aula, encarando o tema sem tabu e contribuindo com a prevenção às violências domésticas e familiares a partir da legislação que se refere à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Para contribuir com essas ações, o Centro de Inclusão Educacional (CINC), do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO) e da Coordenadoria Pedagógica (COPEP) da Secretaria da Educação (SEDUC), em parceria com o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) e a Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, elaboraram um documento orientador com propostas de atividades que podem ser desenvolvidas pelos(as) docentes da rede estadual no Ensino Fundamental dos Anos Finais e no Ensino Médio.

O documento está atento às competências e habilidades cognitivas, sociais, culturais e emocionais das/os estudantes paulistas, bem como ao trabalho interdisciplinar e indicações dos temas contemporâneos transversais como direitos da criança e adolescente, educação em direitos humanos e saúde, vida familiar e social, relacionadas às dez competências gerais da BNCC, reiteradas pelo Currículo Paulista.

Dessa maneira, temas como o dessa campanha relacionados com os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, podem estimular os/as estudantes, a realizarem escolhas a partir de pensamentos críticos orientados pelo conhecimento, e com capacidade de argumentação de suas reflexões, promovendo assim o protagonismo e autonomia, bem como a aplicação da Lei Maria da Penha e, principalmente contribuição para a garantia de aprendizagem.

[CLIQUE AQUI](#) para acessar o documento

NÚCLEO PEDAGÓGICO

NOVO RELATÓRIO DO PROFESSOR NO MENU DA FOCO APRENDIZAGEM:

Senhores Diretores, Vice-Diretores e Professores Coordenadores:

A SEDUC disponibilizou na SED, no menu da Foco Aprendizagem, o novo relatório do professor. Para acessar, basta clicar no link: <https://sed.educacao.sp.gov.br/SedBI/RelatorioProfessor/Index>. Esse relatório apresenta o resumo do resultado das turmas nas ADEs e AAPs. Nele será possível consultar o percentual de acertos de cada aluno nas avaliações, as habilidades que apresentam maior e menor dificuldade, assim como identificar quais habilidades cada aluno tem acertado e errado com maior frequência em cada avaliação.

Também há no relatório um atalho para as ferramentas da foco aprendizagem, como o relatório de análise por questão e o relatório de desempenho.

Esta ferramenta foi construída a muitas mãos, em trabalho conjunto com Diretorias de Ensino e Unidades Escolares. O relatório ainda está em fase de homologação e ajustes finais, portanto ainda não foi divulgado para todos os professores. Contamos com o apoio e as sugestões de todos e todas para melhorar a ferramenta.

REGISTRO DAS ATPCs – CADFORMAÇÃO:

Senhores Diretores, Vice-Diretores e Professores Coordenadores

Reiteramos que TODAS as Atas de ATPC DEVERÃO ser inseridas no CADFORMAÇÃO. Para tal retomar as orientações na página do Cadformação.



CadFormação: Registro das ATPC pelas escolas

Prezados(as) Gestores,

Conforme orientado na videoconferência de 14 de fevereiro, o registro das ATPC que antes era realizado em livro ata, agora será incluído EXCLUSIVAMENTE de forma digital no CadFormação.

Atenção: Neste momento, é possível registrar o PLANEJAMENTO das ATPCs, incluindo objetivo a ser atingido, assuntos a serem trabalhados, público envolvido e com a possibilidade de anexar materiais de apoio.

Vale lembrar que o CadFormação não está finalizado. Dessa forma, o relatório das atividades desenvolvidas nas ATPC, sua avaliação e a lista de presença serão incluídos no sistema quando essa etapa de registro estiver disponível.

Informamos que estão disponíveis os materiais orientadores para cadastramento das ações de formação na página do CadFormação (www.escoladeformacao.sp.gov.br/cadformacao):

- Documento Orientador: ATPC;
- Lista de Presença para ATPC;
- Tutorial Sistema Cadastro de Ação de Formação;
- Apresentação da Videoconferência.

Encaminhamos anexo um passo a passo para acesso aos documentos orientadores e materiais de apoio do CadFormação.

CONCURSO WIZO DE PINTURA E DESENHO 2019 - BRASIL – ISRAEL: A HISTÓRIA E AS RELIGIÕES:

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Organização Feminina WIZO de São Paulo apresentam, com grande satisfação, as obras vencedoras do Concurso WIZO de Pintura e Desenho 2019, cuja premiação aconteceu em novembro de 2019, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Como sempre, queremos compartilhar com todos o sucesso alcançado e constatado através do recebimento de centenas de trabalhos que demonstraram alta qualidade técnica e de pesquisa dos alunos e professores sobre o tema proposto.

Agradecemos o empenho de todos os envolvidos, cuja participação demonstra a importância da continuidade deste concurso como parte do programa de intercâmbio cultural da WIZO para mais de 5.000 escolas da Rede Pública Estadual.

As informações sobre os autores e obras premiadas estão disponíveis no link abaixo: <http://wizosp.org.br/vencedores-do-concurso-wizo-de-pintura-e-desenho-2019/>

VIII CONCURSO DE REDAÇÃO DO HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS:

Está aberto o período de produção das redações do VIII Concurso de Redação, promovido pelo Hospital de Amor de Barretos, por meio do Núcleo de Educação em Câncer (NEC), em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC).

Podem participar todos os estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, de todas as escolas públicas estaduais.

O tema proposto este ano é o CÂNCER INFANTO-JUVENIL, cujo objetivo é fazer com que os estudantes conheçam os principais sinais e sintomas deste tipo de enfermidade, tendo em vista que, para este tipo de doença não há prevenção primária e sim a identificação precoce dos principais sinais e sintomas. Desta forma, poderão contribuir para a antecipação de possíveis tratamentos aumentando as chances de cura, assim, se tornando mini agentes de saúde, propagando o conhecimento entre sua família e comunidade.

Solicitamos que as Unidades Escolares divulguem e incentivem a participação dos alunos e acompanhem todas as fases do concurso, conforme o item 2.1 do regulamento:

2.1. O VIII Concurso de Redação acontece em 5 (cinco) fases, sendo:

Fase I – **Período de produção das Redações nas escolas de 03/03 até 30/04 de 2020;**

Fase II – Banca de Avaliação nas escolas de 04/05 até 15/05 de 2020 e Envio das Redações para as Diretorias Regionais de Ensino até 15/05 de 2020;

Fase III – Banca de Avaliação nas Diretorias Regionais de 18/05 até 29/05 de 2020 e Envio das Redações para o NEC até 29/05 de 2020;

Fase IV – Banca de Avaliação no Hospital de Amor de 01/06 até 16/06 de 2020;

Fase V – Cerimônia de Premiação e Estágio no Hospital de Amor de 24 a 26/06 de 2020.

O regulamento do concurso, bem como os subsídios para os professores estão disponíveis no link:

https://www.hcancerbarretos.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2303:concurso-de-redacao-2020&catid=353:concurso-de-redacao-nec&Itemid=1134

INSTITUTO ISMART:

O ISMART -Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos- é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, cujo principal objetivo é a oferta de bolsas de estudos em escolas da rede privada para alunos de alto potencial cognitivo, oriundos de camadas socioeconômicas menos favorecidas, mediante a implementação dos Projetos “Bolsa Talento,” e Bolsa “Alicerce” e Ismart Online.

O Projeto Alicerce tem como público-alvo alunos matriculados no 7º ano do Ensino Fundamental, que receberão uma bolsa integral para um curso preparatório de 2 anos (no contraturno do ensino regular), a fim de cursar o Ensino Médio em colégios privados.

Projeto Ismart Online: serão selecionados alunos matriculados no 7º e 9º anos do Ensino Fundamental para acesso à plataforma online de ensino, com conteúdo acadêmico e eventos presenciais formativos.

Os participantes do projeto podem ainda ser indicados para outros programas de bolsas de estudo em instituições conveniadas. No Bolsa Talento, o público-alvo são os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental que cursarão o Ensino Médio em colégios particulares integralmente. O Instituto oferece bolsa de estudo integral, material didático, auxílio para transporte, lanche, além do pagamento da taxa de inscrição no vestibular, conforme previsto no Primeiro Aditamento ao Acordo de Cooperação celebrado com a SEDUC-SP, com vigência até 06/03/2021.

As inscrições podem ser realizadas pelo site <https://www.ismart.org.br/> de 18/03 até 10/06/2020.

Solicitamos a divulgação do projeto junto aos alunos.

ESPAÇO DESTINADO AS ESCOLAS

EE SÍTIO CONCEIÇÃO - "A segunda semana de março foi intensa para os alunos do Fundamental II e Médio. A professora mediadora Adalgisa Luiz reuniu os alunos, orientando com relação a formação GRÊMIO, as chapas e os seus componentes. As chapas estão sendo montadas, os projetos de trabalho começam a surgir. Além das atividades realizadas em sala, sob a orientação dos professores, todos os alunos também realizaram atividades de conscientização, cartazes com orientações e muita socialização das informações sobre o Coronavírus".



EE ISAAC SCHRAIBER - Eletiva: Jardim Sensorial

Com o objetivo de estimular os cinco sentidos: visão, tato, olfato, audição e paladar, a professora Darlene e a sua turma de eletiva estão construindo um jardim sensorial, melhorando assim a relação entre o ser humano e a natureza.



EE OSWALDO GAGLIARDI – DOAÇÃO DE CHUTEIRAS PELA Play FC -A Play FC, representada pelo Sr. Ivo Ferreira e o Sr. Rafael Barajas, fez uma doação de 221 chuteiras usadas para nossa escola. O PCNP Fernando, PCNP Cleber, a Diretora do Núcleo Ana Rios, a equipe gestora da unidade escolar e a supervisora Carmelita, acompanharam essa doação. Essa

prática incentiva crianças e jovens ao esporte, o **Play FC** também está engajado em causas sociais, ajudando quem precisa.



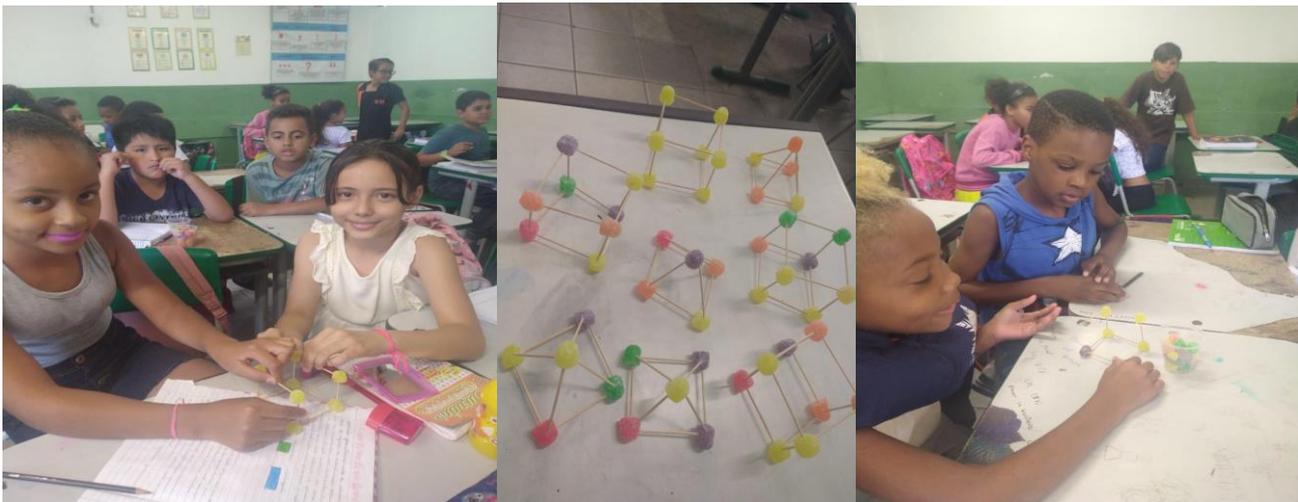
DIA D do CORONAVIRUS :



EE Jardim Wilma Flor - Trabalho desenvolvido pelos professores da Escola com a EJA 3TA Noturno.

EE Haydée Hidalgo - prevenção Coronavirus – dia D – prof.^a Giselly – alunos do 7º ano b – pesquisa e apresentação nas salas de aula.

EE OSWALDO GAGLIARDI – ALUNOS DO 4º ANO A - PROFESSORA ADENILZA - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - O trabalho com sólidos geométricos foi vivenciado na prática, utilizando recursos com palitos de dente e jujubas, os alunos vivenciaram na prática e cada um teve a chance de construir vários poliedros, observando a quantidade das faces, vértices e arestas. Esses sólidos puderam ser representadas por meio de desenhos, essa atividade estimulou a curiosidade matemática e o entendimento do uso da geometria no cotidiano desses alunos.



EE JARDIM WILMA FLOR: Aula de campo de Biologia do professor Anderson na qual os alunos puderam observar os seres vivos no ambiente natural.

